



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

DECRETO Nº 7.832, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
739	02.14.01 06.181 0005 2051 3.3.90.39.00 01.110.0000	735	02.14.01 06.181 0005 2051 3.3.90.30.00 01.110.0000	137.000,00
940	02.19.01 27.812 0008 2062 3.3.90.39.00 01.110.0000	936	02.19.01 27.812 0008 2062 3.3.90.31.00 01.110.0000	30.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
117	02.07.01 27.813 0008 2002 3.3.90.39.00 01.110.0000	6	02.01.01 04.122 0002 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	115.000,00
978	02.20.01 13.392 0009 2063 3.3.90.39.00 01.110.0000	688	02.13.01 04.122 0002 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	100.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
--	-------------------	--	---------------------	--

Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
385	02.11.02 10.301 0013 2021 4.4.90.52.00 01.310.0000	358	02.11.01 10.122 0013 2001 4.4.90.52.00 01.310.0000	16.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 8 de outubro de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Michael Campos Cunha, Secretário**, em 08/10/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 08/10/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Coelho De Jesus Stella, Diretor**, em 08/10/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2257386** e o código CRC **809D345B**.

Referência: Processo nº 3509205.402.00014319/2026-44

SEI nº 2257386